



Serviço Público Federal
Casa Civil da Presidência da República
Imprensa Nacional

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CESSÃO DE USO Nº 01/2014, QUE, ENTRE SI
CELEBRAM A IMPRENSA NACIONAL E A
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.**

Processo nº 00034.001247/2014-60

A **IMPRENSA NACIONAL - IN**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada simplesmente **CEDENTE**, neste ato representada pelo seu Coordenador-Geral de Administração, Senhor **SANDOVAL LUIZ DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 731.804 – SSP/DF, e do CPF nº 352.004.561-34, residente e domiciliado nesta capital, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 107, de 10 de maio de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 11 de maio de 2012, combinada com a subdelegação outorgada pela Portaria nº 145, de 29 de junho de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 2 de julho de 2012, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, com base na competência delegada pela Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por meio da Portaria nº 555, de 22 de junho de 2012, publicada na Seção I do Diário Oficial da União do dia 25 de junho de 2012, e a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Secretária de Administração da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República, Senhora **CLODIANA BRESCOVIT ALVES**, CPF nº 519.006.700-97, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 312, de 06/09/2012, publicada no Diário Oficial da União em 10/09/2012, daqui por diante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, têm, entre si, acordado os termos deste **Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 01/2014**, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de **Cessão de Uso nº 01/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo é firmado com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso nº 01/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cessão de Uso nº 01/2014, até 20/05/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do termo de cessão originário não modificadas por este termo aditivo permanecem inalteradas

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, por conta da CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo, desde que não possam ser solucionadas com a participação da Advocacia-Geral da União.

E por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes

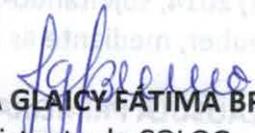
Brasília, 10 de maio de 2015.


SANDOVAL LUIZ DE SOUZA
Coordenador-Geral de Administração
CEDENTE


CLODIANA BRESCOVIT ALVES
Secretária de Administração
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:


ALESSANDRA DE SENE TRINDADE
Coordenadora de Recursos Logísticos
Matrícula Siape nº: 1578612


IRANDIAIA GLAICY FATIMA BRUNO
Assistente da COLOG
Matrícula Siape nº 6661209